

**PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR DE  
INVESTIMENTOS/AETQ**

**EDITAL Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, tendo em vista a deliberação do Conselho Deliberativo em sua 89ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de abril de 2023, torna público o Processo Seletivo para o cargo de **Diretor de Investimentos/AETQ**, conforme especificações expressas neste Edital, no Estatuto da RS-Prev, na Resolução do Conselho Deliberativo nº 26, de 2 de maio de 2022, nas Resoluções CNPC nº 35/2019, e n.º 39/2021 e na Instrução Normativa PREVIC n. 41/2021.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cargo:</b> Diretor de Investimentos com desempenho de função de AETQ (administrador estatutário tecnicamente qualificado <sup>1</sup> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Remuneração:</b> R\$ 16.000,00, conforme condições estabelecidas Resolução do Conselho Deliberativo nº 26, de 2 de maio de 2022. |
| <b>Jornada:</b> tempo integral, com início imediato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Mandato:</b> até 02/05/2025, sendo permitida a recondução.                                                                       |
| <b>Local de Trabalho:</b> Porto Alegre/RS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Benefícios:</b> vale refeição e alimentação, plano de saúde e plano odontológico.                                                |
| <b>Das atividades a serem desempenhadas:</b><br>Responsável pela gestão dos investimentos que compõem os recursos garantidores dos planos de benefícios, do plano de gestão administrativa, exercendo as funções de direção, orientação, coordenação, controle e fiscalização das atividades relacionadas ao cargo.                                                                                                                                                          |                                                                                                                                     |
| <b>Qualificação Técnica e Requisitos Obrigatórios:</b><br>a) Ter formação de nível superior completa com pós-graduação concluída;<br>b) Comprovada experiência profissional de no mínimo três anos no exercício na área de investimentos;<br>c) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;<br>d) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público; |                                                                                                                                     |

<sup>1</sup> RESOLUÇÃO CMN Nº 4.994, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - Art. 8º A EFPC deve designar o administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ) como principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 2001.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- e) Reputação ilibada;
- f) Residência no Brasil;
- g) Não integrar concomitantemente outro órgão estatutário da RS-Prev;
- h) Não exercer mandato concomitante, mesmo que parcialmente, com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau; e
- i) Apresentar certificado específico, nos moldes da Portaria Previc nº 560/2019, para profissionais de investimento, emitido por instituição certificadora reconhecida pela Previc.

**PORTARIA Nº 560, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

| Cargo na EFPC                                                                                                                                                  | Instituição Certificadora | Certificados admitidos                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|
| AETQ, diretor de investimentos, membros dos comitês de assessoramento que atuem diretamente com investimentos e demais responsáveis pela aplicação de recursos | ANBIMA                    | CPA-20, CEA e CGA                       |
|                                                                                                                                                                | ANCORD                    | Agentes Autônomos de Investimento - AAI |
|                                                                                                                                                                | APIMEC                    | CNPI, CNPI-P e CGRPF-I                  |
|                                                                                                                                                                | CFASB                     | CFA                                     |
|                                                                                                                                                                | FGV                       | FGV - Previdência Complementar          |
|                                                                                                                                                                | ICSS                      | Profissional de Investimentos           |
|                                                                                                                                                                | PLANEJAR                  | CFP                                     |

Obs: serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional os cargos, empregos e funções regularmente ocupados nos últimos dez anos, em conformidade com a Instrução Normativa Previc nº 41, de 3 de agosto de 2021.

**Requisitos Desejáveis do Candidato:**

- a) Experiência com previdência do servidor público;
- b) Conhecimento de regulamentos e normativos relacionados a entidades fechadas de previdência complementar;
- c) Veículo próprio e CNH categoria B; e
- d) Residir em Porto Alegre ou região metropolitana.

**Das competências da Diretoria de Investimentos:**

I – elaborar a proposta de política de investimentos dos planos de benefícios, compatibilizando as necessidades de rentabilidade e fluxo financeiro com a projeção de pagamento dos benefícios previdenciários;

II – realizar estudos de gerenciamento de ativos e passivos, os quais devem ser revistos e atualizados periodicamente;

III – avaliar e controlar os investimentos, com foco, em especial, nos riscos operacional, legal, sistêmico, de mercado, de crédito e de liquidez;

IV – zelar para que sejam segregadas as funções de gestão, administração e custódia de ativos, providenciando para que sejam prevenidos conflitos de interesses entre os diversos prestadores de serviços e as partes envolvidas nas operações de interesse da RS-Prev;

V – adotar sistema de gerenciamento e controle de riscos adequado ao porte da RS-Prev, à complexidade das operações realizadas pela entidade, à modalidade e às especificidades dos planos de benefícios e à forma definida para a gestão dos ativos;

VI – zelar para que sejam periodicamente aferidos e testados os modelos de riscos;

VII – submeter à apreciação da Diretoria-Executiva, quando for o caso, para aprovação ou encaminhamento ao Conselho Deliberativo, conforme as regras de alçada, a realização de operações de investimentos ou desinvestimentos;

VIII – propor à Diretoria-Executiva a edição e a revisão de normativo interno sobre critérios e procedimentos de contratação e acompanhamento dos serviços de gestão terceirizada de ativos;

IX – avaliar periodicamente o trabalho de prestadores de serviços de gestão de ativos e de custódia;

- X – conhecer e avaliar os regulamentos dos fundos de investimento previamente às alocações, identificando os riscos inerentes às operações neles previstas;
- XI – verificar a correta classificação das cotas ou ativos investidos pelos fundos nos diversos segmentos de aplicação, bem como sua adequação aos normativos vigentes e à política de investimento dos planos de benefícios;
- XII – zelar para que sejam adotados modelos adequados para a precificação dos ativos;
- XIII – monitorar as operações que devam ser objeto de comunicação aos órgãos de controle de atividades financeiras;
- XIV – participar à Diretoria-Executiva os problemas e soluções pertinentes à sua área de competências;
- XV – gerir os investimentos dos planos de benefícios administrados pela RS-Prev e os fluxos de investimento da entidade;
- XVI – gerir os investimentos mobiliários e imobiliários, bem como as participações societárias da RS-Prev, quando não houver terceirização dessa gestão, visando ao atingimento das metas de rentabilidade de cada carteira;
- XVII – gerir a prospecção de novos negócios na área de investimentos, observada a aderência à regulação e à política de investimentos do respectivo plano de benefícios;
- XVIII – gerir o fluxo de investimentos de longo prazo, garantindo a solvência dos planos de benefícios, e o fluxo de investimentos de curto prazo, otimizando a rentabilidade da disponibilidade financeira;
- XIX – definir estratégias e táticas de investimentos que visem mitigar o risco relativo entre os ativos mobiliários e o passivo atuarial de cada plano de benefícios;
- XX – prospectar e analisar propostas de investimentos em diversas modalidades;
- XXI – responder pela execução da política de investimentos, objetivando a manutenção do poder aquisitivo dos recursos investidos e a rentabilidade compatível com as obrigações atuariais e a segurança dos investimentos;
- XXII – solicitar, quando necessário, estudos e pareceres técnicos específicos da área financeira, como análises dos cenários macroeconômicos do país e do mundo, fazendo análises do mercado de capitais e análises de rentabilidade e desempenho;
- XXIII – exercer outras atribuições pertinentes à sua área de competência que lhe forem conferidas a partir de recomendações ou resoluções do Conselho Deliberativo ou da Diretoria-Executiva;
- XXIV – assegurar que sejam tempestivamente cumpridas as obrigações legais e regulamentares referentes à área de investimentos;
- XXV – supervisionar, controlar e avaliar os trabalhos de prestadores de serviços contratados pela RS-Prev, em sua respectiva área de competência, aplicando, se for o caso, as penalidades contratuais devidas; e
- XXVI – exercer as funções de direção, coordenação, orientação, controle e supervisão das atividades inseridas nas suas respectivas áreas de competência.

**Perfil Pretendido:**

Capacidade de trabalhar em equipe, flexibilidade e desenvoltura para resolver problemas, boa comunicação escrita e verbal, habilidades de negociação e persuasão, proatividade, pensamento crítico, bom relacionamento interpessoal, habilidade para falar em público e realizar palestras, liderança, persistência e resiliência, foco em resultados e compliance, relacionamento institucional e público, capacidade de adaptação ao ambiente e às pessoas, capacidade de inovação, comunicação ativa, habilidade no processo decisório, habilidade de delegação, visão de negócio, administração de conflitos, autogestão, raciocínio lógico e visão estratégica e sistêmica.

**Da Finalidade e Porte da RS-Prev:**

A RS-Prev é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, que foi instituída pela Lei Complementar estadual nº 14.750, de 15 de outubro de 2015 e criada pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016. É uma fundação de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

gerencial, instituída com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados na modalidade de contribuição definida.

Atualmente a RS-Prev administra dois planos de benefícios. Um plano destinado aos servidores públicos estaduais e um plano destinado aos servidores públicos municipais.

Em dezembro de 2022 contava com um patrimônio consolidado na ordem de R\$ 89 milhões e 2.292 participantes. Embora o plano de previdência complementar destinado aos servidores públicos estaduais tenha completado 6 anos em agosto de 2022, a RS-Prev ainda se encontra em fase de estruturação das suas operações e atividades.

#### **Informações Complementares sobre a RS-Prev:**

Lei Complementar Nº 14.750/2015: <https://www.rsprev.com.br/lei-complementar-n-14-750>

Estatuto: <https://rsprev.com.br/estatuto-da-fundacao>

Regimento Interno: <https://rsprev.com.br/regimento-interno>

Resolução CD nº 26/2022: <https://www.rsprev.com.br/upload/arquivos/202205/10183523-resolucao-cd-remuneracao-diretoria-e-conselhos-assinado-jk-ok.pdf>

#### **Como se candidatar:**

Os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do link <https://forms.gle/ATUBw9dFxmJddEgRA>, até às 22h do dia 27/04/2023, a seguinte documentação:

- a) Currículo;
- b) Comprovação da experiência profissional de no mínimo três anos no exercício na área de investimentos (Portaria, designação para função, cópia da Carteira de Trabalho, atas de nomeação, declaração/certidão do empregador, etc);
- c) Cópia da certificação específica para profissionais de investimentos nos termos da Portaria Previc nº 560, de 28 de junho de 2019. Em virtude do processo de habilitação junto à Previc, não será admitido certificado cujo prazo de validade expire antes de 30/06/2023;
- d) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino superior, expedido por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação;
- e) Cópia do Certificado de conclusão de pós-graduação de curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
- f) Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- g) Termo de consentimento LGPD (ANEXO I);

#### **Etapas do Processo de Seleção:**

- a) Divulgação do Edital;
- b) Análise curricular (de caráter eliminatório e classificatório), que consistirá na avaliação da experiência profissional, qualificação técnica e formação acadêmica, conforme requisitos obrigatórios e desejáveis previamente estabelecidos.
- c) Entrevistas com os selecionados na análise curricular, que serão realizadas preferencialmente de forma presencial, em Porto Alegre/RS, e serão conduzidas pelos membros do Conselho Deliberativo designados para esta atividade, podendo ser acompanhadas por membro da Diretoria-Executiva;
- d) Manifestação dos membros do Conselho Deliberativo designados acerca das entrevistas realizadas;
- e) Aprovação do Conselho Deliberativo;
- f) Processo de habilitação de dirigente junto a Previc; e
- g) Nomeação e posse no cargo pelo Conselho Deliberativo.

#### **Informações Gerais:**

- a) Não serão avaliados documentos recebidos após às 22h do dia 27/04/2023;
- b) As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a RS-Prev do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher as informações de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) A RS-Prev fará avaliação de risco reputacional, verificação cadastral e/ou de potencial conflito de interesse para atuação como membro da Diretoria-Executiva, sem prejuízo das declarações prestadas pelo próprio candidato. As avaliações de risco reputacional e verificação cadastral obedecerão aos critérios dispostos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD").
- d) A RS-Prev se reserva o direito de desclassificar candidatos pré-selecionados nas fases de recrutamento e de seleção em virtude de critérios próprios que envolvam, entre outros, questões reputacionais.
- e) Os inscritos chamados a participarem das entrevistas deverão apresentar-se no local, data e horário divulgados sob pena de desclassificação.
- f) As dúvidas sobre o Processo Seletivo serão respondidas exclusivamente pelo e-mail [recursos-humanos@rsprev.com.br](mailto:recursos-humanos@rsprev.com.br).

## ANEXO I

### TERMO DE CONSENTIMENTO

#### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LEI N.º 13.709/2018

Pelo presente instrumento, **AUTORIZO** a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV, inscrita no CNPJ sob n.º 24.846.794/0001-77, com sede na Rua Washington Luiz, 820 -10º andar – sala 1.001 - Centro Histórico - Porto Alegre-RS - CEP 90.010-460, telefone para contato (51) 3221-8904, neste ato denominada CONTROLADORA, a realizar o tratamento dos meus dados pessoais e sensíveis, exclusivamente para o fim de recebimento e armazenamento de currículo, avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão, a fim de compor o seu quadro de dirigentes, colaboradores ou prestadores de serviços terceirizados, em consonância com a Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Porto Alegre/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome:

CPF: